ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO
N.° 001, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025

O **Município de Major Vieira**, pessoa jurídica de direito público, neste ato representado pela prefeita municipal, Exma. Sra. **Aline Daiane Ruthes Iarenhuk da Silva,** que no uso de suas atribuições legais, torna público o **Edital de Convocação n.º 001, de 2 de janeiro de 2026,** e em acordo com o **Edital n.º 001/2025 do Concurso Público**, conforme segue adiante.

CONSIDERANDO o princípio da publicidade norteador da administração pública.

CONSIDERANDO o princípio da ampla concorrência no direito ao acesso aos cargos públicos.

CONSIDERANDO o princípio da legalidade e vinculação aos termos do edital do certame.

CONSIDERANDO o princípio constitucional que garante a todos o direito de manifestar livremente suas crenças e práticas religiosas.

DETERMINA-SE:

Art. 1° - As **Provas objetivas** ocorrerão no dia **11 de janeiro de 2026, domingo,** nos locais estabelecidos no **Anexo I.**

§ 1° - Para os cargos de nível superior, os portões abrirão às 8h00 e fecharão às 8h40. As provas terão início às **9h00** e terminarão às **12h00.** Após a entrada do candidato na sala, o(a) candidato(a) somente poderá ausentar-se às **10h00** para ir ao banheiro, ao bebedouro ou para sair, podendo levar consigo o caderno de questões.

§ 2° - Para os cargos de níveis médio, fundamental e alfabetizado, os portões abrirão às 13h00 e fecharão às 13h40. As provas terão início às **14h00** e terminarão às **17h00.** Após a entrada do candidato na sala, o(a) candidato(a) somente poderá ausentar-se às **15h00** para ir ao banheiro, ao bebedouro ou para sair, podendo levar consigo o caderno de questões.

§ 3° - O gabarito preliminar será publicado no mesmo dia da aplicação da prova objetiva **a partir das 19h00**.

Art. 2° - Após o fechamento dos portões será proibido o acesso aos locais de prova.

Art. 3° - O(a) candidato(a) não poderá fazer prova em horário e/ou data diferente dos estabelecidos no Art. 1º deste Edital.

Art. 4° - O(a) candidato(a) que não conseguir acessar o local de prova deverá entrar em contato pelo WhatsApp do Serviço de Atendimento ao Candidato (SAC) do **INSTITUTO DOM** sob o número (19) 9.7121.5062, disponível de segunda-feira até sexta-feira, das 8h00 às 17h00, exceto feriados.

Art. 5° - Para a realização das provas, o candidato deverá observar o expresso no Título V – Das Fases do Certame, Capítulo I – Disposições Gerais, Capítulo II – Da Prova Objetiva, exposto infra:

TÍTULO V
DAS FASES DO CERTAME
CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

71. O candidato somente poderá realizar a **Prova objetiva e prática** em data, local e horário definidos no Cartão de identificação ou em Edital de Convocação específico.
72. O horário e o local da realização das fases do certame serão disponibilizados em até **48 (quarenta e oito) horas antes da data de cada fase**, no endereço eletrônico **www.institutodom.com**
 a) O Cartão de identificação e/ou Edital de convocação não será enviado pelos Correios ou outros meios de comunicação física ou digital.
73. O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, horário e local de realização das provas para fins de justificativa de sua ausência.
74. O candidato que desrespeitar, ofender, agredir ou, de qualquer outra forma, tentar prejudicar outro candidato ou qualquer colaborador do **INSTITUTO DOM**, seja presencialmente, por e-mail, telefone, WhatsApp, entre outras formas de mídia social, será eliminado do certame.
75. O candidato que tratar com falta de urbanidade examinadores, auxiliares, fiscais ou autoridades presentes será eliminado do certame.
76. O candidato que se recusar a seguir as instruções dadas por membro da comissão organizadora, da banca examinadora, da equipe de aplicação e apoio ou qualquer outra autoridade presente no local de realização das fases do certame será eliminado.
77. O candidato que fotografar, filmar ou, de alguma forma, registrar e divulgar imagens e informações acerca do local das etapas do certame, de seus participantes e colaboradores no dia de sua avaliação será eliminado do certame.
78. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da **Prova objetiva com 60 (sessenta) minutos de antecedência** e da **Prova prática com 30 (trinta) minutos de antecedência**, munido do documento de identificação com foto informado no ato da inscrição, caneta esferográfica (tinta preta ou azul), fabricada em material transparente.
 a) Somente será admitido à sala da **Prova objetiva** e local da **Prova prática** o candidato que estiver previamente inscrito e munido de documento de identificação com foto, sendo exigida a apresentação do documento original e válido, não sendo aceita cópia, mesmo que autenticada;
 b) O candidato não poderá aguardar uma possível entrega de documento dentro do local de aplicação da prova;
 c) **São aceitos como documentos de identificação,** carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte brasileiro; carteiras funcionais

expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteiras de trabalho física ou digital; carteiras de identidade física ou digital; carteiras nacionais de habilitação física ou digital;

d) **Não serão considerados como documento de identificação neste certame** comprovante de inscrição, documentos ilegíveis, não identificáveis ou danificados, Título Digital, CRLV digital, certidões de nascimento, títulos eleitorais, CPF, documento de alistamento militar, carteiras de estudante, certificado de reservista, carteiras de motoristas expedidas antes da Lei Federal n.º 9.503/97, carteiras funcionais sem valor de identidade ou cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, ou protocolo do documento de identidade;

e) No caso de perda, roubo ou na falta do documento de identificação, o candidato poderá apresentar Boletim de Ocorrência (BO), emitido em até 30 (trinta) dias antes da data da fase do certame, e realizará a Identificação Especial, que consiste na obtenção de fotografia, assinatura e impressão digital do candidato;

f) A Identificação Especial será exigida ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador;

g) No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais de candidatos inscritos, o **INSTITUTO DOM** poderá proceder à inclusão do candidato, desde que seja apresentado comprovante de inscrição. A inclusão será realizada de forma condicional e será analisada pelo **INSTITUTO DOM**, com intuito de se verificar a efetividade da referida inscrição.

79. À exceção da situação de apresentação de BO, o candidato que não apresentar documento de identidade conforme estabelecido neste Edital, não poderá realizar as provas e será automaticamente eliminado do certame.

80. **Faltando 20 (vinte) minutos do horário previsto para o início da Prova objetiva, e 15 (quinze) minutos do horário previsto para a Prova prática os portões serão fechados e não será permitida a entrada de nenhum candidato.**

81. Nos locais de realização das fases do certame, após o fechamento dos portões, em horário a ser divulgado pelo **INSTITUTO DOM**, não será permitido o ingresso de candidatos, em hipótese alguma. O candidato que se apresentar após este momento estará eliminado.

82. Não será permitida, nos locais de realização das fases do certame, a entrada e/ou permanência de pessoas não autorizadas pelo **INSTITUTO DOM**.

83. O candidato, ao entrar no prédio no qual será realizada a fase do certame, está obrigado:

a) **Na Prova objetiva, o candidato, após entrar na sala da aplicação, somente poderá ausentar-se do recinto de realização da avaliação após decorrida uma hora do tempo de duração previsto para aplicação da prova objetiva;**

b) **Na Prova objetiva,** o candidato que, por qualquer motivo, se recusar a permanecer na sala de aplicação durante o período mínimo estabelecido, terá o fato consignado em ata e poderá ser eliminado;

c) **Na Prova objetiva,** o candidato que não cumprir o tempo mínimo estabelecido para sua avaliação, insistindo em sair da sala, deverá assinar o Termo de Eliminação constando os motivos de sua saída da sala, garantindo o direito do contraditório e a ampla defesa. Caso o candidato se negue a assiná-lo, o Termo de Eliminação poderá ser assinado e testemunhado por outros candidatos, fiscais e/ou Coordenador do Local de Prova;

d) **Na Prova prática,** o candidato só poderá sair do prédio ou local delimitado para prova após realização de sua prova. O candidato que ausentar-se do local de prova, mesmo que momentaneamente, será eliminado. Termo de Eliminação constando os motivos de sua saída será emitido, garantindo o direito do contraditório e a ampla defesa e deverá ser assinado por outros candidatos, fiscais, avaliador e/ou Coordenador do Local de Prova;

e) **Na Prova prática,** o candidato só poderá sair do prédio ou local delimitado para prova após realização de sua prova. O candidato que ausentar-se do local de prova, mesmo que momentaneamente, será eliminado. Termo de Eliminação constando os motivos de sua saída será emitido, garantindo o direito do contraditório e a ampla defesa e deverá ser assinado por outros candidatos, fiscais, avaliador e/ou Coordenador do Local de Prova;

f) Uma vez dentro da sala onde fará a fase do certame, o candidato não poderá manusear nenhum equipamento eletrônico, nem consultar qualquer material de estudo ou de leitura enquanto aguarda o horário de início da prova, podendo ser eliminado caso manuseie qualquer um dos objetos expressos;

g) **Estando dentro da sala, o candidato só poderá deixar a sala mediante consentimento prévio do fiscal de sala/avaliador, acompanhado de um fiscal, ou sob fiscalização da equipe de aplicação.**

84. A inviolabilidade dos malotes da **Prova objetiva** será comprovada no momento do rompimento de seus lacres, mediante termo formal, na presença de testemunhas.

85. A inviolabilidade dos pacotes das **Prova objetiva** será comprovada no momento do rompimento do lacre dos pacotes, na presença de todos os candidatos, nas salas de realização da avaliação.

86. Nos termos do Decreto Federal n.° 11.615, de 21 de julho de 2023, o candidato que porte arma de fogo para defesa pessoal, não poderá conduzi-la ostensivamente ou com ela adentrar ou permanecer dentro do prédio no qual será aplicada as **Provas objetiva e prática**.

87. Dentro da sala/local onde fará sua **Prova objetiva e prática** o candidato não poderá:

a) Usar, óculos escuros, boné, chapéu, gorro, lenço, abafadores auriculares, tampões e/ou similares;

b) Manusear, mesmo que desligados, telefone celular, relógios de qualquer tipo, pagers, bip, agenda eletrônica, calculadora, walkman, notebook, palmtop, iPod, tablet, gravador, transmissor/receptor de mensagens de qualquer tipo ou qualquer outro equipamento eletrônico;

c) Manusear notas, anotações, livros, impressos, manuscritos, códigos, manuais ou qualquer outro material literário ou visual;

d) Portar controle de alarme de carro, garrafa opaca ou garrafa transparente com rótulo;

e) Alimentos podem permanecer em suas respectivas embalagens, mas todos esses, perecíveis ou não perecíveis, devem ficar fora do saco ou sacola na qual possam estar;

f) Bolsas, mochilas e capacetes devem ficar próximo do candidato e podem ser inspecionados a qualquer momento pelo Coordenador do Local Prova;

g) O descumprimento destas instruções poderá implicar na eliminação do candidato.

88. Dentro da sala/local onde será feita as **Provas objetiva e prática** é permitido uso de anéis, alianças, pulseiras e próteses. Esses objetos estão sujeitos a inspeção por parte do Coordenador do Local de Prova.

89. O **INSTITUTO DOM** não se responsabiliza pela guarda de objetos dos candidatos, ficando todos os pertences em posse destes. Recomenda-se que sejam levados apenas os objetos permitidos neste Edital, quais sejam: documento de identificação com foto, cartão de identificação, caneta com corpo transparente, Edital de convocação e Edital do certame. O **INSTITUTO DOM** e a **Administração Municipal** não se responsabilizam por perdas, extravios ou danos que eventualmente ocorram aos objetos dos candidatos.
90. Os objetos ou documentos perdidos durante a realização das provas que porventura venham a ser entregues ao **INSTITUTO DOM**, serão guardados pelo prazo de 30 (trinta) dias e encaminhados posteriormente à seção de achados e perdidos da Polícia Militar ou Polícia Civil ou Guarda Municipal.
91. Antes de entrar na sala/local de prova, o candidato deverá guardar, em embalagem porta-objetos fornecida pelo **INSTITUTO DOM**, telefone celular desligado e, se possível, sem a bateria, ou quaisquer outros equipamentos eletrônicos desligados e objetos previamente indicados neste capítulo.
 a) A embalagem porta-objetos devidamente lacrada deverá ser mantida embaixo da carteira até o término da sua prova;
 b) A embalagem porta-objetos somente poderá ser deslacrada fora do ambiente de provas.
92. Durante o período de realização da **Prova objetiva**:
 a) Não será permitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou entre estes e pessoas estranhas, oralmente ou por escrito, assim como não será permitido o uso de livros, códigos, manuais, impressos, anotações ou quaisquer outros meios;
 b) Não será permitido fazer anotação de questões, gabarito ou informações relativas às avaliações em quaisquer outros meios que não os permitidos neste Edital, seus anexos e documentos expedidos pela Banca examinadora;
 c) Não será permitido filmar ou fotografar a aplicação da **Prova objetiva** ou no interior do prédio de aplicação;
 d) **Não será permito utilizar, em hipótese alguma, lapiseira, lápis, borracha, corretivos, ou outro material que não seja caneta de corpo transparente.** Salvo situações nos quais o lápis, a lapiseira ou a borracha sejam oferecidos pela banca ou autorizadas pela Coordenação Local de Prova;
 e) Os candidatos com cabelos longos devem permanecer com os cabelos presos ou deixando as orelhas à mostra.
93. Caso algum aparelho emita qualquer som no horário da **Prova objetiva**, o candidato será eliminado do certame.
94. No dia de realização das fases do certame, o **INSTITUTO DOM** poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal nas salas, corredores, entrada do prédio, saída do prédio e banheiros, a fim de impedir a prática de fraude e de verificar se o candidato está portando material não permitido.
 a) O candidato que se recusar a submeter-se ao sistema de detecção de metal será eliminado.
95. Ao iniciarem os procedimentos operacionais relativos à aplicação da **Prova objetiva**:
 a) O candidato não poderá se ausentar da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal ou deixar o local de provas antes do horário permitido.
 b) **O candidato somente poderá retirar-se do local de aplicação das provas levando o caderno de provas após 60 (sessenta) minutos de início das provas. Para tanto, o material deve estar intacto, sem faltar nenhuma folha ou parte dela. A violação da prova acarretará a eliminação do candidato;**
 c) O candidato deverá assinar a **lista de presença e o cartão-resposta** de acordo com a assinatura constante no seu documento de identidade;
 d) O candidato deverá transcrever as respostas da **Prova objetiva** para o **cartão-resposta**, que serão os únicos documentos válidos para a correção das provas. O preenchimento do **cartão-resposta** será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções especificas contidas neste Edital, no **caderno de prova, no cartão-resposta**;
 e) Somente serão permitidos **assinalamentos nos cartões-resposta da Prova objetiva** feitos pelo próprio candidato, com caneta esferográfica (tinta preta ou azul), fabricada em material transparente, sendo vedada qualquer participação de terceiros, respeitadas as condições solicitadas e concedidas às pessoas com deficiência ou com necessidade de atendimento especial;
 f) **A ausência da assinatura do candidato no cartão-resposta da Prova objetiva** poderá acarretar a eliminação do candidato;
 g) Uma vez fora de sala, o candidato não poderá regressar para assinar **a lista de presença ou o cartão-resposta da Prova objetiva**;
 h) O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar seu **cartão-resposta**, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de sua correção;
 i) Não haverá substituição do **cartão-resposta da Prova objetiva** por erro do candidato;
 j) Será considerado nulo o **cartão-resposta da Prova objetiva** que estiver marcado ou escrito a lápis, caneta de outra cor que não azul ou preta, bem como com a presença de qualquer forma de identificação do candidato fora do lugar especificamente indicado para tal finalidade;
 k) Não será permitido o uso de corretivo no **cartão-resposta da Prova objetiva**;
 l) Na correção dos **cartões-respostas**, será atribuída nota zero à questão sem opção assinalada, com mais de uma opção assinalada, que contenha emenda ou rasura ou cuja marcação não esteja condizente com a instrução fornecida no próprio cartão;
 m) O preenchimento do **cartão-resposta** fora do padrão instruído será desconsiderado, pois o leitor óptico não capta as marcações em desconformidade com o padrão de leitura do equipamento;
 n) Ao terminar o tempo máximo determinado neste Edital para a realização das provas, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala, **o caderno de provas e o cartão-resposta**, devidamente preenchidos e assinados nos locais destinados a isso;
 o) Ao terminarem as provas, os candidatos deverão se retirar imediatamente do local, não sendo possível nem mesmo a utilização dos banheiros;
 p) O candidato é responsável pela devolução do **cartão-resposta** devidamente preenchido ao final do tempo de aplicação de provas. Em hipótese alguma o candidato poderá sair da sala de aplicação de provas com esses documentos;

q) Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo de duração das provas e não serão fornecidas informações referentes ao conteúdo das provas qualquer membro da equipe da aplicação e/ou pelas autoridades presentes.

96. Ficam obrigados os 3 (três) últimos candidatos a entregar a **Prova objetiva**:

a) A assinar a ata de sala em local destinado a este registro;

97. Acarretará na eliminação do certame, sem prejuízo das sanções cabíveis, a burla ou a tentativa de burla, por parte do candidato, a quaisquer das normas definidas neste Edital e seus anexos, e/ou em outros editais complementares relativos ao certame, nos comunicados e/ou nas instruções constantes em cada prova, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.

98. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, em qualquer uma das fases do certame, sua avaliação será anulada e ele será automaticamente eliminado.

99. O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas constituirá tentativa de fraude e poderá implicar na eliminação do candidato.

CAPÍTULO II
DA PROVA OBJETIVA

100. A prova objetiva, de caráter **eliminatório** e **classificatório**, será composta pelo **número de questões e disciplinas** conforme estabelecido na **Tabela 2**.

a) A prova será do tipo múltipla escolha, com **4 (quatro)** alternativas, para escolha de 1 (uma) única resposta correta, de acordo com o comando da questão.

101. Estabelece-se como Quadro de provas o que segue:

Tabela 3 – Quadro de Provas para Cargos de Nível Fundamental e Médio: Agente de Serviços Públicos, Agente Operacional, Agente Operacional Especializado, Agente Operacional Especializado Mecânico, Agente Condutor de Máquinas, Agente Condutor de Veículos, Agente Administrativo, Agente Fiscal Sanitarista, Facilitador de Oficinas, Orientador Social.

Provas	N.º Questões	Valor da Questão	Nota Máxima	Nota Mínima Aprovação
Língua Portuguesa	10	0,25 pontos	10 pontos	5 pontos (50%)
Matemática e Raciocínio Lógico	10			
Conhecimentos Gerais	10			
Legislação Municipal e Geral	10			

Tabela 4 – Quadro de Provas para Cargos de Nível Técnico: Agente de Apoio Educacional Agente Técnico Educacional Auxiliar em Saúde Bucal Instrutor de Informática Técnico em Agropecuária Técnico em Enfermagem.

Provas	N.º Questões	Valor da Questão	Nota Máxima	Nota Mínima Aprovação
Língua Portuguesa	10	0,25 pontos	7,5 pontos	5 pontos (50%)
Matemática e Raciocínio Lógico	10			
Conhecimentos Gerais	5			
Legislação Municipal e Geral	5			
Conhecimentos Específicos	10	0,25 pontos	2,5 pontos	

Tabela 5 – Quadro de Provas para Cargos de Nível Superior – Desenvolvimento e Gestão de Serviços: Analista Administrativo, Agente de Turismo, Analista de Compras, Licitações e Contratos, Auditor de Tributos Municipais, Contador, Engenheiro Civil, Engenheiro Agrônomo, Fiscal Ambiental, Técnico em Manutenção e Suporte em Informática.

Provas	N.º Questões	Valor da Questão	Nota Máxima	Nota Mínima Aprovação
Língua Portuguesa	10	0,25 pontos	7,5 pontos	5 pontos (50%)
Matemática e Raciocínio Lógico	10			
Conhecimentos Gerais	5			
Legislação Municipal e Geral	5			
Conhecimentos sobre Legislação Social e Constituição	5	0,25 pontos	2,5 pontos	
Conhecimentos Específicos	5			

Tabela 6 – Quadro de Provas para Cargos de Nível Superior – Saúde: Assistente Social – 20 horas, Assistente Social – 30 horas, Enfermeiro, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo – 20 horas, Fonoaudiólogo – 40 horas, Médico Clínico Geral, Médico Especialista – Cardiologista, Médico Especialista - Ginecologista e Obstetra, Médico Especialista – Ortopedista, Médico Especialista – Pediatra, Médico Veterinário, Odontólogo, Psicólogo, Terapeuta Ocupacional.

Provas	N.º Questões	Valor da Questão	Nota Máxima	Nota Mínima Aprovação
Língua Portuguesa	10	0,25 pontos	7,5 pontos	5 pontos (50%)
Matemática e Raciocínio Lógico	10			
Conhecimentos Gerais	5			
Legislação Municipal e Geral	5			
Conhecimentos sobre a Saúde	5	0,25 pontos	2,5 pontos	
Conhecimentos Específicos	5			

Tabela 7 – Quadro de Provas para Cargos de Nível Superior – Educação: PEB II – Anos Iniciais, PEB II – Arte, PEB II – Ciências, PEB II – Educação Infantil, PEB II – Educação Física, PEB II – Matemática, Técnico de Referência.

Provas	N.º Questões	Valor da Questão	Nota Máxima	Nota Mínima Aprovação
Língua Portuguesa	10	0,25 pontos	7,5 pontos	5 pontos (50%)
Matemática e Raciocínio Lógico	10			
Conhecimentos Gerais	5			
Legislação Municipal e Geral	5			
Conhecimentos sobre a Educação	5	0,25 pontos	2,5 pontos	
Conhecimentos Específicos	5			

102. **A duração da Prova objetiva será de 3:00 (três horas) para os todos os cargos,** com exceção para os candidatos com deficiência que houverem solicitado tempo adicional**.**
103. A **Prova objetiva** ocorrerá na data especificada no Cronograma de atividades (c.f., Anexo II).
104. As questões abrangerão os objetos de avaliação constantes no Anexo III deste Edital e as respectivas pontuações registradas nos Quadros de Provas deste capítulo.
105. Haverá nos **cartões-respostas** quatro campos de marcação, sendo que o candidato deverá preencher apenas aquele correspondente à resposta julgada correta entre as letras A, B, C e D.
106. Na **Prova objetiva**, serão válidas apenas as respostas assinaladas no **cartão-resposta**.
107. Os gabaritos serão publicados no endereço eletrônico **www.institutodom.com**, **após às 19h do mesmo dia da realização da Prova objetiva**.
108. Pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que tiverem realizado a prova.
109. Na prova objetiva, considerar-se-á **CLASSIFICADO** o candidato que obtiver, no mínimo, a nota estabelecida no Quadro de provas.
110. Em hipótese alguma haverá segunda chamada para realização da prova, sendo atribuída nota 0 (zero) ao candidato ausente ou retardatário, seja qual for o motivo alegado.
111. Nos termos do inc. XXXIII, do art. 5 da Constituição Federal, apenas nos resultados preliminar e final deste certame, será publicado a relação nominal dos candidatos em listas distintas: a primeira, com a classificação nominal de todos os candidatos – ampla concorrência e PcD; a segunda, contendo somente a classificação dos candidatos que concorrem às vagas destinadas aos deficientes.

Major Vieira - SC, 2 de janeiro de 2026.

Aline Daiane Ruthes Iarenhuk da Silva
Prefeita

ANEXO I
ALOCAÇÃO DOS CANDIDATOS

PROVA OBJETIVA – 11 de janeiro de 2026 – Domingo manhã
FECHAMENTO DO PORTÃO: 08h40
EEB Luis Davet – Rua Luiz Davet - 1193, Centro, Major Vieira - SC
Vaga: 501-Analista Administrativo 502-Agente de Turismo 503-Analista de Compras, Licitações e Contratos 504-Auditor de Tributos Municipais 505-Contador 506-Engenheiro Civil 507-Engenheiro Agrônomo 508-Fiscal Ambiental 509-Técnico em Manutenção e Suporte em Informática 601-Assistente Social – 20 horas 602-Assistente Social – 30 horas 603-Enfermeiro 604-Farmacêutico 605-Fisioterapeuta 606-Fonoaudiólogo – 20 horas 607-Fonoaudiólogo – 40 horas 608-Médico Clínico Geral 609-Médico Especialista - Cardiologista 610-Médico Especialista - Ginecologista e Obstetra 611-Médico Especialista - Ortopedista 612-Médico Especialista - Pediatra 613-Médico Veterinário 614-Odontólogo 615-Psicólogo 616-Terapeuta Ocupacional
EM Tia Chiquinha – Rua Odilon Davet - 1194, Centro, Major Vieira - SC
Vaga: 701-PEB II – Anos Iniciais 702-PEB II – Arte 703-PEB II – Ciências 704-PEB II – Educação Infantil 705-PEB II – Educação Física 706-PEB II – Matemática 707-Técnico de Referência

PROVA OBJETIVA – 11 de janeiro de 2026 – Domingo tarde
FECHAMENTO DO PORTÃO: 13h40
EEB Luis Davet – Rua Luiz Davet - 1193, Centro, Major Vieira - SC
Vaga: 101-Agente de Serviços Públicos 102-Agente Operacional 103-Agente Operacional Especializado 201-Agente Operacional Especializado Mecânico 202-Agente Condutor de Máquinas 203-Agente Condutor de Veículos 301-Agente Administrativo 302-Agente Fiscal Sanitarista 303-Facilitador de Oficinas 304-Orientador Social 401-Agente de Apoio Educacional 402-Agente Técnico Educacional 403-Auxiliar em Saúde Bucal 404-Instrutor de Informática 405-Técnico em Agropecuária 406-Técnico em Enfermagem

ATENDIMENTOS DIFERENCIADOS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA		
Inscrição	**Cargo**	**Tipo**
0693358	401 - AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	Gestante
0692669	401 - AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	Gestante
0693356	701 - PEB II – ANOS INICIAIS	Gestante
0693203	608 - MÉDICO CLÍNICO GERAL	Lactante
0693245	704 - PEB II – EDUCAÇÃO INFANTIL	Prova ampliada
0692676	603 - ENFERMEIRO	Sabatista
0693412	508 - FISCAL AMBIENTAL	Cadeira para canhoto
0692514	608 - MÉDICO CLÍNICO GERAL	Cadeira para canhoto
0693214	701 - PEB II – ANOS INICIAIS	Cadeira para canhoto
0693214	701 - PEB II – ANOS INICIAIS	Cadeira para canhoto
0692972	202 - AGENTE CONDUTOR DE MÁQUINAS	Pessoa com Deficiência
0692937	401 - AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	Pessoa com Deficiência
0693108	501 - ANALISTA ADMINISTRATIVO	Pessoa com Deficiência
0692538	503 - ANALISTA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS	Pessoa com Deficiência
0692707	503 - ANALISTA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS	Pessoa com Deficiência
0692704	507 - ENGENHEIRO AGRÔNOMO	Pessoa com Deficiência
0693033	603 - ENFERMEIRO	Pessoa com Deficiência
0692909	607 - FONOAUDIÓLOGO – 40 HORAS	Pessoa com Deficiência
0693309	608 - MÉDICO CLÍNICO GERAL	Pessoa com Deficiência
0693250	608 - MÉDICO CLÍNICO GERAL	Pessoa com Deficiência
0692797	701 - PEB II – ANOS INICIAIS	Pessoa com Deficiência
0693414	704 - PEB II – EDUCAÇÃO INFANTIL	Pessoa com Deficiência
0693230	704 - PEB II – EDUCAÇÃO INFANTIL	Pessoa com Deficiência
0693245	704 - PEB II – EDUCAÇÃO INFANTIL	Pessoa com Deficiência
0693219	704 - PEB II – EDUCAÇÃO INFANTIL	Pessoa com Deficiência
0692848	704 - PEB II – EDUCAÇÃO INFANTIL	Pessoa com Deficiência